



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR 

LEI COMPLEMENTAR N  247/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“DISP E SOBRE A ATUALIZA  O
AUTOM TICA DO SAL RIO M NIMO
MUNICIPAL E D  OUTRAS
PROVID NCIAS”.**

GILDEMIR DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guatapar , Estado de S o Paulo, no uso de suas atribui  es legais, faz saber que   C mara Municipal de Guatapar  aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1  - A atualiza  o do sal rio m nimo municipal ser  realizada de forma autom tica, em conformidade com os reajustes estabelecidos pelo Governo Federal, n o sendo necess ria a apresenta  o de projeto de lei espec fico pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal.

Art. 2  - O valor do sal rio m nimo municipal ser  reajustado sempre que houver altera  o oficial do sal rio m nimo nacional, passando a vigorar automaticamente no  mbito do Munic pio de Guatapar /SP.

Art. 3  - O Poder Executivo dever  publicar, em  rg o oficial de divulga  o do Munic pio, o valor atualizado do sal rio m nimo municipal, no prazo m ximo de 10 (dez) dias ap s a entrada em vigor do novo sal rio m nimo nacional.

Art. 4  - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publica  o, revogadas as disposi  es em contr rio.

**PA O MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO M S
DE FEVEREIRO DE 2026.**


GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

**PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PA O DA PREFEITURA
MUNICIPAL NA DATA SUPRA.**


RONE PETERSON DOS SANTOS
Secret rio Municipal de Administra  o e Planejamento